

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 139

São Paulo

sábado, 23 de julho de 1983

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Sumário

LEIS	Pag.
• Dando denominação a estabelecimentos de ensino	1
• Declarando de utilidade pública entidade beneficente	1
• Dando denominação à via de acesso que liga Américo Brasiliense à Rodovia SP-255	2
DECRETOS	
• Dispondo sobre abertura de crédito suplementar	2
• Dispondo sobre alteração da Tabela Explicativa da Receita do Orçamento vigente da Carteira de Previdência dos Deputados à Assembléia Legislativa	5
• Alterando dispositivos do Decreto n.º 13.878, de 3-9-79	5
GABINETE DO GOVERNADOR	6
SECRETARIAS	
• Informação e Comunicações	6
• Justiça	6
• Promoção Social	6
• Segurança Pública	6
• Fazenda	8
• Agricultura e Abastecimento	11
• Educação	12
• Saúde	17
• Obras e do Meio Ambiente	19
• Transportes	19
• Administração	20
• Trabalho	20
• Cultura	20
• Indústria e Tecnologia	21
• Esportes e Turismo	21
UNIVERSIDADES	
• Universidade de São Paulo	21
• Universidade Estadual de Campinas	21
• Universidade Estadual Paulista	21
MINISTÉRIO PÚBLICO	22
TRIBUNAL DE CONTAS	23
EDITAIS	24
CONCURSOS	
• Trabalhadores Braçais para Agricultura — Inscrições	25
• Servidores para o Instituto Biológico — Classificação	26
• Escriturários para a Saúde — Convocação	27
• Técnicos de Laboratório para a UNICAMP — Classificação	27
• Professor Titular para a Faculdade de Ciências Agrônomicas de Botucatu — UNESP — Inscrições	28
• Livre-Docência no Instituto Básico de Biologia Médica e Agrícola de Botucatu — UNESP — Inscrições	28
COMUNICADOS	
• Circula, com esta edição, o Boletim TIT n.º 158, do Tribunal de Impostos e Taxas	
PODER LEGISLATIVO	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	28
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
• Câmara Municipal de São Paulo	41
• Tribunal de Contas do Município	42
• Prefeituras, Câmaras e Autarquias Municipais	42
BOLETIM FEDERAL	
• Tribunal Regional Eleitoral	46
• Ministérios e Órgãos Federais	48

LEI N.º 3.789, DE 22 DE JULHO DE 1983

Dá a denominação de "Prof.ª Lucinda Bastos" à Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional Santo Angelo, Distrito de Jundiapéba, em Moji das Cruzes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Lucinda Bastos" a Escola Estadual de 1.º Grau do Conjunto Habitacional Santo Angelo, Distrito de Jundiapéba, em Moji das Cruzes.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos,
Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de julho de 1983.

João Spreafico,

Diretor Substituto (Divisão - Nível II).

LEI N.º 3.790, DE 22 DE JULHO DE 1983

Dá a denominação de "Prof. Mauricio Nazar" à Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Santos Dumont, em Guarulhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Mauricio Nazar" a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Santos Dumont, em Guarulhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos,
Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de julho de 1983.

João Spreafico,

Diretor Substituto (Divisão - Nível II).

LEI N.º 3.791, DE 22 DE JULHO DE 1983

Dá a denominação de "Profa. Alexandrina Gomes de Araújo Rodrigues" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Cidade Jardim, em Pindamonhangaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Alexandrina Gomes de Araújo Rodrigues" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Cidade Jardim, em Pindamonhangaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos,
Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de julho de 1983.

João Spreafico,

Diretor-Substituto (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.792, DE 22 DE JULHO DE 1983

Dá a denominação de "Bispo Dom Gabriel Paulino Bueno Couto" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Jundiá, em Jundiá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Bispo Dom Gabriel Paulino Bueno Couto" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Jundiá, em Jundiá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos,
Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de julho de 1983.

João Spreafico,

Diretor-Substituto (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.793, DE 22 DE JULHO DE 1983

Dá a denominação de "Prof. Ataliba Júlio de Oliveira" à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Nova Itapetininga, em Itapetininga

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Ataliba Júlio de Oliveira" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Nova Itapetininga, em Itapetininga.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos,
Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de julho de 1983.

João Spreafico,

Diretor-Substituto (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.794, DE 22 DE JULHO DE 1983

Dá a denominação de "Prof.ª Marise da Costa Correa de Oliveira" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Cibele, em Carapicuíba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Marise da Costa Correa de Oliveira" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Cibele, em Carapicuíba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos,
Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de julho de 1983.

João Spreafico,

Diretor-Substituto (Divisão — Nível II).

LEI N.º 3.795, DE 22 DE JULHO DE 1983

Declara de utilidade pública o "Instituto Espirita Nosso Lar — IELAR", com sede em São José do Rio Preto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Instituto Espirita Nosso Lar — IELAR", com sede em São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de julho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

José Carlos Dias,
Secretário da Justiça

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,
Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 22 de julho de 1983.

João Spreafico,

Diretor-Substituto (Divisão — Nível II).

ENQUADRAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES

(Instrução SENA n.º 6-78)

Contendo formulário de enquadramento na Lei Complementar 180-78

Preço unitário Cr\$ 220,00
Preço unitário com porte Cr\$ 360,00

A VENDA NA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A — IMESP

Rua da Mooca, 1921 - Fone 291-3344 (ramal 246)
Agência Centro, Galeria Prestes Maia - Fone 37-2380
Agência Junta Comercial - Rua Maria Antonia, 294
Fone 256-7232